

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Plataforma Nacional de Editais de 17/07/2026****Certidão de publicação 671****Edital****Número do processo:** 1001587-65.2025.8.26.0260**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos

Órgão: Relacionados à Arbitragem - Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ**Tipo de documento:** Edital**Disponibilizado em:** 17/07/2026**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatário(a):** MINI MERCADO TOK LEVE LTDA**Advogado(as):** BRUNA KAROLINE BEZERRA FEDERSONI - OAB SP - 391496N

HELOISA NOGUEIRA ENGEL - OAB SP - 445754N

Teor da Comunicação

EDITAL DE CONVOCACAO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/2005. EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 1001587-65.2025.8.26.0260, DA EMPRESA SUPERMERCADO TOK LEVE LTDA EM TRÂMITE PERANTE A 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM, DO FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, ESTADO DE SÃO PAULO, COM PRAZO DE 15 DIAS.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr. Ralphe Waldo de Barros Monteiro Filho, CONVOCA todos os credores para a Assembleia Geral de Credores ("AGC") da RECUPERANDA SUPERMERCADO TOK LEVE LTDA.

LOCAL, DATA E HORA: A Assembleia Geral de Credores será realizada VIRTUALMENTE, e de forma conjunta em razão da consolidação substancial deferida, na plataforma virtual "Assemblex", em 1ª (primeira) convocação, no dia 05 de agosto de 2026, às 14h:00min, iniciando-se o cadastramento dos credores às 13:00 horas com término às 14:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso o quórum não seja atingido em primeira convocação, será realizada 2ª (segunda) convocação no dia 12 de agosto de 2026, às 14h:00 horas, iniciando-se o cadastramento dos credores às 13:00 horas com término às 14:00 horas, oportunidade em que a AGC será instalada independentemente de quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05.

ORDEM DO DIA: A Assembleia Geral de Credores ora convocada tem como finalidade de, nos termos do art. 3º, inciso I, deliberar sobre: a) a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora às fls. 1.596/1.655 do processo; b) eventual constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) eventual pedido de desistência dos devedores, nos termos do parágrafo 4º do art. 52, da Lei 11.101/2005, e; d) qualquer matéria que possa afetar os interesses dos credores.

ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 1.596/1.655 ou mediante consulta ao website da Administradora Judicial: <https://www.exmpartners.com.br/processos-em-andamento/supermercado-tok-leve-ltda> .

PROCEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA VIRTUAL E OUTRAS INFORMAÇÕES: 1

) Os participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data de realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblxpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, cópia de um documento de identificação oficial, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp. 2) Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. 3) Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblxpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “Solicitar Habilitação”, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome e do credor a ser representado (se for o caso). 4) Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. 5) No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “Acessar Assembleia”. 6) Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. 7) Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiados do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5º e §6º, Lei 11.101/2005). 8) O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. 9) O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma, e WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. 10) Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo de backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. 11) Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblxpillar.com.br/>. 12) A Assembleia será gravada digitalmente, desde o início do credenciamento até seu encerramento, cujo vídeo poderá ser visualizado por meio do seguinte link de acesso ao “Youtube”: em primeira convocação <https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial/streams> e em segunda convocação <https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial/streams>. 13) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com representação regular, e portanto, não possuam direito de voz e voto, poderão assistir a Assembleia, em tempo real, através da plataforma “Youtube” pelo link de acesso: em primeira convocação <https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial/streams> e em segunda convocação <https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial/streams> . 14) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação o procurador/credor deverá realizar novamente o procedimento de acesso, no dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “Acessar Assembleia”. 15) Poderá haver alteração do procurador ou preposto/mandatário participante da Assembleia em primeira convocação, assim como o endereço eletrônico

inicialmente cadastrado, desde que seja feito um novo cadastro na plataforma "Assemblex Pillar", até 24 horas d e antecedência da realização da Assembleia em segunda convocação, portanto, até o dia 15/07/2025 às 15h15min, e devidamente aprovada pela Administradora Judicial. 16) Os credores que assim desejaram, deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da plataforma até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizados por vídeo durante a Assembleia. 17) Após o encerramento da Assembleia, a Administradora Judicial (EXM Administração Judicial Ltda.) lavrará a ata registrando o ocorrido que poderá ser feita de forma sumária - , sendo que após, será projetada e lida, e, ainda, submetida à aprovação de todos os presentes, motivo pelo qual recomenda-se a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da sua leitura e aprovação. As ressalvas encaminhadas pelo chat serão incorporadas à ata como anexos. 18) A forma de assinatura da ata será através da plataforma "Autentique". Será necessário realizar um pré cadastro, a fim de preencher 3 (três) informações: nome, CPF e e-mail. 19) E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial: <https://www.exmpartners.com.br/processos-em-andamento/supermercado-tok-leve-ltda> ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101.2005. 20) Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o "lixo eletrônico".

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de julho de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/w37ay8AkYrOsmnFDhwpEJ9R4dOjxNQ/certidao>
Código da certidão: w37ay8AkYrOsmnFDhwpEJ9R4dOjxNQ